



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/24796.24964-56

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Altera as Leis nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, para priorizar aplicações de recursos financeiros em ações para a proteção do bioma Cerrado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação na Amazônia Legal ou nos biomas Pantanal e Cerrado.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do § 6º com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
§ 6º Será priorizada a aplicação de recursos destinados a atividades voltadas à proteção do bioma Cerrado.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9386371056>

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos este projeto para que seja priorizada a destinação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente e do Fundo Clima para ações de proteção do bioma Cerrado.

O Cerrado ao que nos parece foi eleito como o bioma brasileiro a ser “varrido do mapa” nas próximas décadas, considerando as taxas anuais de desmatamento e o baixo grau de proteção de sua vegetação nativa.

Mais de metade do Cerrado nativo já foi convertido, neste bioma que é uma região crítica para a conservação da sociobiodiversidade, mitigação dos cenários previstos de alteração do clima e regulação hídrica. Portanto, fatores que, negativamente impactados, resultarão em prejuízos para o agronegócio, a geração de energia hidrelétrica, o abastecimento de água para as populações humanas e a segurança alimentar.

Para se ter uma ideia da taxa de desmatamento no Cerrado, desde 2008 suprimiram-se cerca de 8,2 milhões de hectares, quase o dobro do desmatamento registrado no bioma Amazônia nesse mesmo período, que ficou em torno de 4,3 milhões de hectares, segundo estudo do Observatório do Código Florestal e da Universidade Federal de Minas Gerais. São dados que apontam a importância de medidas para incentivar a manutenção de áreas remanescentes de Cerrado, bem como a recuperação de áreas degradadas que não tenham vocação para uso agrícola.

O Cerrado é o “bioma das nascentes”, pois seis das oito grandes bacias hidrográficas do Brasil têm aqui seu nascelouro: Amazônica, Araguaia/Tocantins, Atlântico Norte/Nordeste, São Francisco, Atlântico Leste e Paraná/Paraguai. Do Cerrado nascem águas que alimentam o Pantanal e cerca de 90% da bacia do Rio São Francisco. Três grandes aquíferos também dependem do Cerrado para a recarga de suas reservas: Bambuí, Urucuia e Guarani.

Apesar dessa imensa importância socioambiental, apenas 3% do Cerrado encontra-se efetivamente protegido em unidades de conservação do tipo proteção integral.

O projeto que apresentamos objetiva direcionar recursos para ações de proteção do Cerrado. Recursos que podem ser usados para que



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9386371056>

agricultores, incluindo os da agricultura familiar, decidam manter em vez de desmatar áreas remanescentes, por meio por exemplo de programas de pagamentos por serviços ambientais. Recursos que podem ser direcionados para a restauração de pastagens degradadas sem aptidão agrícola que, segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), ocupam cerca de 220 mil hectares – cerca de 10% da área total do bioma. Recursos que podem ser direcionados para a implementação de unidades de conservação de proteção integral.

São muitas as opções de adequado direcionamento dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Clima para o Cerrado, em atividades que têm sido propostas pela sociedade civil, pelas instituições de pesquisa científica e pelo setor empresarial. Atividades que promovem, por meio da proteção do bioma, a regulação hídrica e climática, os modos de vida de povos e comunidades tradicionais e até o aumento da renda de produtores rurais por meio de técnicas agrícolas de baixa emissão de carbono.

Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9386371056>